



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 899/2008 DE 27 DE MAIO DE 2008

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1 e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Convênio para execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgoto.

§1º O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§2º A Secretaria de Saneamento e Energia participará com a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cabendo ao Município participar com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

Art 2º A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Art 3º O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de maio de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal